

Salvador, 28 de junho de 2023.

**ASSUNTO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (**LEITE EM PÓ INTEGRAL, FEIJÃO CARIOQUINHA, FARINHA DE TAPIOCA, FARINHA DE MANDIOCA E AIPIM PROCESSADO CONGELADO**), ofertado por produtores da AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE.

Prezados Senhores,

Disponibilizamos a seguir, as **RESPOSTAS** do setor técnico competente, CAE/SMED, acerca dos pedidos de esclarecimentos de proponente interessada no referido certame:

➤ **PERGUNTA:**

Venho por meio deste para sanar dúvidas em relação aos itens 14.1.5.2 (registro do produto) e 14.1.5.3 (comunicado de início de fabricação). Gostaríamos de saber se é passível de desclassificação caso não seja apresentado ou a cooperativa não possuir para esta chamada pública.

➤ **RESPOSTA:**

Em atenção ao questionamento apresentado, a CAE comunica que dentre os itens da Chamada Pública 001/2023, apenas o Leite em Pó requer, obrigatoriamente, registro nos órgãos competentes.

Quanto aos demais itens, é solicitado, em caráter complementar, o comunicado de início de fabricação do item, todavia, a não apresentação desse documento não implicará na desclassificação da Cooperativa.

Atenciosamente,

**Albino Gonçalves**

Presidente Interino da COPEL